



Município de Guaíra

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 19/2004

Data: 1º.06.2004

Súmula: determina a instauração de sindicância para apuração de eventuais irregularidades e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o expediente da Comissão Executiva do Concurso Público constituída pelo Decreto nº 01/2004, que encaminha cópia dos requerimentos protocolados sob nº 1.762/04, de 26.05.2004, 1.772/2004, de 27.05.2004, e cópia da ata da reunião de 31.05.2004, da Comissão de Recursos, que ao analisar culminou na necessidade da apuração e esclarecimento dos fatos denunciados;

CONSIDERANDO a existência de denúncias de eventuais irregularidades, apresentadas pela Comissão Executiva do Concurso Público, relacionadas às provas escritas para o provimento dos cargos de advogado e assistente administrativo;

CONSIDERANDO que alguns dos recursos apresentam indícios de irregularidade quanto ao resultado do concurso público, para provimento dos cargos de advogado e assistente administrativo, mas não apresentaram provas a respeito; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal de Guaíra na elucidação da veracidade dos fatos denunciados, resguardando a moralidade, publicidade e legalidade do certame,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de sindicância para apurar eventuais irregularidades e responsabilidade dos fatos, especificamente aos cargos de advogado e de assistente administrativo, no concurso público aberto pelo Decreto nº 01/2004, de 05.01.2004.

Art. 2º. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Elizabete Lopes Frutos;

SECRETÁRIO: Lucila Duzilek Fernandes;

MEMBRO: José de Almeida e Antonio Bernardes Neto.



Município de Guairá

CABINETE DO PREFEITO

§ 1º. Designar o advogado Dirceu Coutinho Gomes, servidor municipal aposentado, para assessorar a Comissão de Sindicância em seu aspecto jurídico, sendo considerado serviço público relevante não será remunerado.

§ 2º. Determinar os servidores municipais a prestar informações e fornecer os documentos requisitados à Comissão de Sindicância, sob pena de sanção disciplinar.

§ 3º. A Comissão deverá incluir em seus procedimentos investigatórios a conduta dos candidatos, da Comissão Executiva do Concurso Público, da empresa responsável pela confecção e aplicação das provas e de seus responsáveis legais e prepostos, além das empresas, pessoas e/ou representantes das entidades que de alguma forma participaram do planejamento, execução e/ou fiscalização dos procedimentos de Concurso Público Municipal.

§ 4º. O Relatório da Conclusão da Sindicância deverá ser encaminhado ao Ministério Público de Guairá que deverá ser convidado a participar dos procedimentos investigativos.

Art. 3º. Fica suspensa a aplicação da prova, referente segunda fase, para o cargo de assistente administrativo até a conclusão da Sindicância.

Art. 4º. A homologação do resultado do concurso para provimento do cargo de advogado ficará condicionada à conclusão da Sindicância.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guairá, em 1º. de junho de 2004.

Maria Elci da Silva
MARIA ELCI VENANCIO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício.


MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Estado do Paraná
Cabinete do Prefeito

Certifico haver registrada a presente Portaria, publicada no órgão oficial do Município de Guairá - Jornal Ilha Grande - na edição de 06 de junho de 2004, à página 03.

Helena E. Ohashi Murata
Helena E. Ohashi Murata
Secretária Executiva/Gabinete do Prefeito

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CX. P. 51 - CEP 85.980-000 - GUAIRÁ - PARANÁ - BRASIL - TELEFAX: (44) 642-1311 - e-mail: gabineteguaira@f1net.com.br

15.06.04 15:48 h

